



PROVA DE CONCEITO

REQUISITOS GERAIS OBRIGATÓRIOS E

PADRÃO TECNOLÓGICO DO SISTEMA (ELIMINATÓRIO)

Atendimento de 100% - Caso não atenda aos requisitos mínimos, a licitante será desclassificada, sendo chamado o próximo posicionado.

1. Os sistemas deverão atender às legislações Federais e Estaduais, adequando-as sempre que for necessário, além de serem projetados e desenvolvidos para rodar nativamente em ambiente web. (TESTE EM OUTRA ESTAÇÃO DE TRABALHO COM ACESSO A INTERNET)
2. A solução deverá ser totalmente responsiva, adequando-se ao sistema utilizado, podendo ser inclusive aparelhos como tablets e celulares. TESTAR EM CELULAR, TABLET E OUTRA ESTAÇÃO DE TRABALHO.
3. O sistema deve ser desenvolvido em linguagem nativa para Web (Java, PHP, C# ou outra operável via Internet). Nenhum outro plugin adicional deve ser necessário para uso da aplicação, exceto para funções específicas como integração com equipamentos.
4. Permitir configuração de parâmetros e regras (Ex.: Perfil de usuário, permissões de acesso, parâmetros gerais de sistema), distintas para cada entidade ou órgão.
5. O sistema deve ser construído com o conceito de controle de transações (ou tudo é gravado ou nada é gravado e nada é corrompido/comprometido) que permite garantir a integridade das informações do banco de dados em casos de queda de energia, falhas de sistema ou hardware, sendo que as transações uma vez efetivadas não sejam perdidas, mesmo que as informações ainda não tenham sido devidamente salvas. TESTE – No Diário do professor – escrever e sair da tela e voltar os dados devem estar onde parou de digitar.).
6. Deve possuir forma de recuperação de senha do usuário do sistema diretamente da tela de login.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

7. Definição de senha para o usuário, bem como a possibilidade de configurar intervalo de dias e data fixa para a expiração da senha. Quando a expiração ocorrer o usuário deve ser avisado no momento de login para definir uma nova senha.
8. Caso a pessoa relacionada ao usuário seja um funcionário, permitir que sejam verificadas restrições do mesmo como: Demitido, em férias e outras se existirem e não permite acesso ao sistema de gestão nestas situações.
9. O sistema deverá controlar as sessões dos usuários, que depois de determinado tempo de inatividade terão as sessões automaticamente encerradas.
10. Permitir a consulta ao log de todas as operações realizadas no sistema, exibindo as seguintes operações:
 - a. Tipo da Operação (consulta, inclusão, alteração e exclusão).
 - b. Usuário que realizou a operação.
 - c. Data/Hora.
 - d. Tela em que foi realizada a operação.
 - e. IP da estação que realizou a operação.
11. Os relatórios gerados pelo sistema, devem permitir a exportação no mínimo para os seguintes formatos: PDF, DOC, DOCX, XLS, XLSX, ODT, ODS, TXT, RTF, CSV e XML.
12. Utilizar o mecanismo reCAPTCHA (Completely Automated Public Turing Computers and Humans Apart) para diferenciação entre computadores e humanos, como metodologia para dificultar acessos indevidos ao portal de serviços.
13. O sistema deve possibilitar o envio de mensagens SMS e via WhatsApp para os pais/responsáveis de crianças cadastradas na lista de espera das Escolas de Educação Infantil.
14. Possibilitar que alunos, seus pais ou responsáveis possam realizar a solicitação de matrícula pelo sistema ou aplicativo, de modo virtual
15. Disponibilizar relatório de evolução de risco de evasão e reprovação por aluno, através da Inteligência Artificial (machine learning).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

16. O Sistema deve possuir um portal que contemple rematriculas, informações da secretaria, ações de rematriculas e consultas, ou seja, os serviços relacionados a secretaria da educação além da transparência, que nele possa ser exposto os principais números da educação, através de arquivo ou de gráficos.
17. O sistema deve permitir e comprovar sua capacidade de utilização de assinatura digital de documentos.
18. O sistema deverá gerar automaticamente a grade de horários, após inserir as informações necessárias e deverá permitir o uso do sistema, enquanto a grade é gerada em segundo plano.

Os itens acima, são imprescindíveis para o funcionamento básico do sistema e para a segurança do acesso. Também visando o princípio da economicidade e eficiência, evitando assim a necessidade da contratação de outro sistema para gerar a grade de horários e o retrabalho de ter que cadastrar todos os professores em outro sistema.

Os requisitos são aplicáveis a muitos sistemas disponíveis no mercado. Desta forma visamos garantir a segurança e a usabilidade do sistema, portanto é obrigatório 100% de cumprimento dos itens acima.

Prova de Conceito – Funcionalidades – Mínimo 85%

Recursos de Geração de Relatórios:

1. Permitir a ordenação em forma ascendente ou descendente, escolher a quantidade limite de registros a serem mostrados, alterar tamanho de colunas e posição de colunas;

SECRETARIA ESCOLAR:

2. Permitir o cadastramento do zoneamento. O cadastro deve possuir nome da zona e relação de escolas pertencentes.
3. Para o controle dos espaços físicos das unidades escolares, deverá possibilitar o registro e a caracterização dos ambientes das unidades escolares: localização, forma de ocupação, tipo de salas de aulas, área em m, coeficiente de aluno por metro quadrado, capacidade para o número de alunos calculada automaticamente, podendo ser alterada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

4. Permitir o cadastro de alunos, integrado ao Cadastro Único (sem replicação de informações), contendo todas as informações necessárias ao Censo Escolar, permitindo o cadastro de mais de duas filiações (multiparentalidade).
5. Permitir cadastrar o nome social. Este nome deve ser apresentado nos documentos emitidos pela unidade escolar, sendo apresentado primeiro o nome social e após, entre parênteses, o nome civil.
6. Sistema deve notificar a existência de pessoas com nome semelhante no momento do cadastro ou alteração de um registro de pessoa com o objetivo de eliminar a duplicidade de cadastros. Ex. Isabela Santos, Isabella Santos, Ysabela Santos.
7. Permitir a unificação de cadastros diferentes de pessoas caso seja necessário, possibilitando manter todos os dados relacionados apenas em um cadastro. Ex.: Pessoa com mais de um cadastro, um referente ao nome antes de casamento e outro após o casamento.
8. Permitir que um curso tenha início em um ano e conclusão no ano seguinte.
9. Permitir o controle de períodos avaliativos (semestre, bimestre, trimestre), sua data inicial e final e data limite de lançamento de notas, data limite para lançamento de conteúdos e data limite para lançamento de chamadas.
10. Permitir a gestão de séries e ciclos de cada curso, número máximo de estudantes, número de vagas por turno.
11. Permitir a gestão de turmas de todos os níveis de ensino, Infantil, Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos (EJA), identificar nomenclaturas próprias, separação por turno, definição do número máximo de estudantes, tipo de atendimento, turma de aceleração, turma de mais educação.
12. Permitir gestão dos componentes curriculares relacionados às turmas, sua carga horária, períodos semanais, períodos por dia, forma de avaliação (nota, conceito, parecer descritivo), vínculo de professores (titulares, secundários, estagiários), obrigatório ou optativo.
13. Permitir o cadastramento de turmas multisseriadas das escolas, em conformidade com a norma vigente do sistema de ensino.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

14. Permitir o controle dos documentos permitindo classificá-los como obrigatórios para efetivação da matrícula.
15. Permitir definir de forma parametrizada o controle de matrículas, possibilitar escolher se o sistema deve notificar ou bloquear no ato da matrícula quando o número de vagas for excedido, notificar e bloquear quando o estudante já possui matrícula em outra unidade da rede pública de ensino regular.
16. Permitir configurar se a turma será incluída no arquivo de migração do Censo Escolar.
17. Permitir a consulta dos estudantes matriculados em uma turma, diretamente no cadastro da turma, sem a necessidade de sair da tela.
18. Permitir consulta de lançamentos do Plano AEE, por aluno, com a possibilidade de emissão de relatório.
19. O sistema deverá listar, na página inicial, as movimentações escolares, com informações de matrículas ativas, novas matrículas, transferências internas e externas, bem como os retornos à escola.

GESTÃO DE MATRÍCULA

20. Disponibilizar rotina que calcule a capacidade máxima de crianças/estudantes por sala de aula de acordo com a metragem e tipo de ocupação das salas de aula, em conformidade com a legislação do sistema de ensino vigente (Resolução CME).
21. Permitir o cadastramento das vagas por turma/agrupamento. O cadastro deve possuir escola, ano vigente, ano, turma/agrupamento e quantidade total de vagas.
22. Nas turmas de turno integral deve ser possível indicar qual turno é frequentado pelo aluno e considerar este para a contagem de vagas (por exemplo, se um aluno é atendido no turno da manhã em turma de turno integral o sistema deve contabilizar uma vaga no turno da tarde nesta turma).
23. Emitir no ato da matrícula ou posteriormente, comprovantes, ficha de matrícula, crachá do aluno, atestado para pais e responsáveis, autorização de uso de imagem e demais documentos necessários.
24. Permitir a montagem de turmas para o ano subsequente de forma automatizada ou por seleção.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

25. Disponibilizar rotina para realizar a matrícula do estudante a partir da designação do estudante.
26. O sistema deverá dispor na tela inicial, lista de notificações de novas matrículas, provenientes do processo de designações da central de matrículas.

ASSESSORIA PEDAGÓGICA

27. Permitir o cadastramento dos campos de experiências da educação infantil. O cadastro deve possuir campo de experiência e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento.
28. Permitir o cadastramento do registro pedagógico do professor. O cadastro deve possuir data, descrição do registro, habilidades a serem desenvolvidas, professor, escola, ano escolar/totalidade, turma, período de vigência do plano de trabalho e componente curricular.
29. Permitir a inclusão de diferentes tipos de frequência de forma parametrizada definindo se estes tipos contabilizaram falta ou presença.
30. Permite a gestão da distribuição dos livros didáticos, contemplando a solicitação, estoque, distribuição, ofertas e remanejo conforme o PNLD (Plano Nacional do Livro Didático).
31. Permite criar as listas de materiais escolares exigidos para cada etapa escolar e/ou componente curricular no estabelecimento de ensino.

GESTÃO DE AVALIAÇÃO ESCOLAR

32. Permitir cadastrar a estrutura curricular, podendo ser componente curricular, atividade complementar ou atendimento educacional especializado. Para cada componente curricular da matriz curricular associada ao sistema de avaliação define-se as configurações de avaliação, por exemplo, tipo de recuperação, quantidade mínima de avaliações, quantidade mínima de recuperações, etc.
33. Permitir cadastrar sistema de avaliação por modalidade de ensino, definindo a sistemática para cada curso, sendo por nota, conceito, parecer ou menção. Permite informar se o sistema de avaliação considera avaliação e/ou frequência escolar, definido os parâmetros mínimos para aprovação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

34. Permitir incluir parecer descritivo juntamente com outras formas de avaliação, como nota, conceito e menção.
35. Permitir o gerenciamento de conselhos de classe pela equipe pedagógica e secretaria escolar, registrando o agendamento e participantes do conselho de classe, permitindo lançamentos tanto por aluno, quanto por turma. Após o lançamento, a solução deverá apresentar os dados em forma de relatórios.
36. Permitir o lançamento de parecer descritivo para uma avaliação parcial, situação do estudante para a avaliação (normal, não compareceu, dispensado), permitir o lançamento de avaliações em paralelo mantendo a maior nota como válida.
37. Permitir a definição dos conceitos utilizados, relacionando uma faixa de nota numérica de forma a permitir o cálculo da média entre conceitos.

GESTÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR

38. Permitir gerar o calendário escolar individualmente em cada unidade escolar de acordo com a data inicial e final do ano letivo, não deve ser considerado um dia letivo quando está data é caracterizado como um feriado, permitir considerar sábados como um dia letivo.

CONTROLE DE DOCUMENTOS OFICIAIS

39. Todos os documentos emitidos pelo sistema, como históricos escolares, boletins e atas de resultado são personalizados com a marca de cada unidade escolar.
40. Permitir no ato da emissão do boletim escolar definir um modelo de acordo com o tipo da nota (nota, parecer descritivo ou mesclando nota, conceito e parecer) bem como configurar se deve apresentar as aulas dadas, faltas, nota de conselho/exame, assinaturas (diretor, secretário), recomendações, observações, definir um ou dois boletins por página.
41. Permitir no ato da emissão do histórico escolar definir se deve imprimir reprovação do último ano, imprimir assinatura (diretor, secretário), carga horária por componente, título (conclusão, transferência), convenções.
42. Permitir gerar a ata de resultados finais do ano para uma turma definindo o modelo bem como configurar se imprime faltas, ocorrências, assinatura (diretor, professor), estudantes por página, carga horária por componente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

- curricular ou turma, formato da série (cardinal, ordinal), observações, convenções.
43. Permitir gerar o diário de classe definindo turma e componente, período avaliativo, o formato da apresentação das presenças (ponto final, P, qualquer outro caractere de preferência), transferências, professores, observações, convenções.
44. Permitir consulta e emissão dos conteúdos desenvolvidos diariamente durante o ano letivo de cada professor, grupo, componente curricular, período avaliativo.
45. Permitir a consulta de dados estatísticos tais como: Quantidade de estudantes matriculados por situação (ativo, transferido, evadido), Quantidade de matrículas pela Forma de Ingresso (matrícula, rematrícula, transferência), Quantidade de Vagas Disponíveis por turno, Estatísticas do estudante (frequência, notas, avaliações e resultados), Quantidade de estudantes por série, Quantidade de matrículas por gênero, Quantidade de matrículas dos anos iniciais e finais possibilitando a visualização da quantidade por turno, série, idade, sexo, quantidade de repetentes, quantidade de estudantes com necessidades especiais.

CONTROLE DE QUADRO FUNCIONAL

46. Permitir controlar o vínculo que o servidor (professor, secretário, supervisor, diretor, entre outros) teve e/ou tem com o órgão, com no mínimo os seguintes dados: matrícula, carga horária, data início, data de término, tipo de cargo (comissionado, celetista, efetivo, estagiário, contratos temporários, entre outros), cargo, nível salarial, classe salarial, escolaridade, integrado com o módulo de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.
47. Permitir cadastrar o enfoque (educação infantil, anos iniciais e anos finais) relacionado ao cargo para cada matrícula. Caso o enfoque seja anos finais, permite definir o componente curricular. Área de atuação.
48. Permitir controlar as lotações informando a unidade escolar ou local e departamento, função, área de atuação, data de admissão, data de rescisão, número da designação, carga horária por turno, observação, quando professor permitir informar componente curricular e a turma, criando



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

automaticamente o vínculo na turma e a permissão de manutenção ao cadastro.

49. Emitir relatório de vagas disponíveis por cargo.

50. Exibir aviso, diretamente em tela, informando a data inicial de novos colaboradores.

CONTROLE DE EFETIVIDADE

51. Permitir, ao gestor, abertura do período de lançamentos e manutenção da efetividade, informando datas de início e término, bem como definir se permite lançamentos fora do intervalo.

52. Permitir impressão de boletim de efetividade, de acordo com padrão do município.

53. Permitir impressão de boletim estatístico do efetivo, contendo no mínimo: Nome do servidor; função que exerce; regime e turno de trabalho e nível de formação. Aos professores, emitir turmas e carga horária em sala de aula e hora atividade.

CENTRAL DE VAGAS

54. Disponibilizar módulo específico para gerenciamento e Parametrização da Central de Vagas

55. Permitir configurar período de inscrições online. Uma vez aprovada a vaga, os dados devem ser aproveitados para a matrícula.

56. Permitir a configuração da enturmação de estudantes, definindo o ano, a série e o período de nascimento dos estudantes, agilizando a inscrição onde que a data de nascimento do estudante define a qual série o mesmo será inscrito. Permitir a replicação das configurações do ano para o um posterior

57. Permitir a configuração de zoneamentos, sendo estes por bairro, cep, áreas/regiões/zonas, determinando as unidades pertencentes a estes bairros, cep, áreas/regiões/zonas

58. Permitir a configuração de zoneamentos diferentes para diferentes modalidades

59. Permitir o controle pela Central de Vagas de inscrições, lista de espera de vagas e o lançamento de dados socioeconômicos de cada inscrito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

60. Permitir o controle de tentativas de contato com o responsável, onde este deve gerar um histórico com data e hora, se a ligação foi ou não atendida e observação
61. Permitir o controle de liminares de inscrições, informando a data do recebimento da liminar, número do processo, número do processo digital, data para o cumprimento da mesma, se realiza o bloqueio de valores. Determina que a prefeitura municipal atenda a necessidade do estudante, disponibilizando vaga na unidade escolar.
62. Permitir configurar opções de notificação que o responsável terá como opção (SMS, E-mail, WhatsApp)
63. Configuração de mensagem padrão, com utilização de variáveis, para notificações enviadas automaticamente no momento da designação.

PORTAL DE INSCRIÇÃO ONLINE

64. Disponibilizar um “Portal de Inscrições Online”, com endereço URL para acesso ao processo de inscrição online deverá ser disponibilizado pela proponente, enquanto a publicação e divulgação deste endereço URL ficará por conta da contratante
65. Ambiente online e responsivo, para que qualquer cidadão possa inscrever seu filho(s) na lista de espera de vaga do município.
66. A página de inscrições online deve ser caracterizada com os dados do município como brasão, nome, endereço, telefone, imagem e layout conforme opção do município.
67. Permitir a consulta da inscrição sem necessidade de realizar login com usuário e senha, informando apenas o número de protocolo único recebido no momento da inscrição ou data de nascimento e CPF do responsável pela inscrição.
68. Permitir ao usuário, acessar a página de inscrição, e pode realizar uma inscrição, atualizar os dados de uma inscrição realizada anteriormente, consultar situação da inscrição, emitir comprovante da inscrição, quando as opções estiverem disponíveis para população através da liberação do município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

69. Permitir visualização do cronograma de datas definido pelo município para realização do processo de inscrições bem como suas etapas.
70. Permitir visualização dos documentos em anexos (edital, regras) e avisos sobre o processo de inscrições disponibilizados pelo município.
71. Permitir a consulta e visualização das escolas disponíveis para inscrição no município.
72. Permitir o município a liberação ou não da visualização quanto a posição na fila de espera na consulta de inscrição.

GERAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE DADOS PARA O CENSO ESCOLAR

73. Gerar o arquivo de migração a partir de informações armazenadas no banco de dados do sistema e algumas tabelas auxiliares que o INEP disponibiliza, o que evita a redigitação de informações.
74. Dispor de rotina que permite a importação das tabelas auxiliares que o INEP disponibiliza.
75. Gerar os Dados de Identificação dos Alunos – Essa funcionalidade gera os dados referentes a identificação dos alunos. São gerados dados como código do aluno na escola, nome completo, data de nascimento, sexo, raça, filiação, local de nascimento, se possui alguma deficiência, etc.
76. Exportar arquivo com as informações necessárias para a identificação e localização de estudantes na base de dados do INEP de acordo com o layout disponibilizado.
77. Dispor de rotina que permite a importação do “id INEP” possibilitando utilizar o arquivo de layout de identificação e o arquivo de layout de migração onde é possível obter os ids das turmas, dos profissionais escolares e das matrículas, necessários para gerar a exportação da situação dos estudantes.
78. Permitir consulta e emissão de relatório da quantidade de docentes e estudantes que serão migrados para o Educacenso.
79. Dispor de rotina de validação dos dados que serão exportados para o Educacenso de forma que permita a identificação de problemas de forma antecipada agilizando a correção e a qualidade dos dados antes mesmo da abertura da coleta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

80. Dispor de painel para o monitoramento do andamento da correção de problemas nos dados que serão exportados, permitindo a visualização da quantidade de problemas nos dados de cada unidade escolar, data da última validação. Emitir relatório do histórico de validações, emitir relatório de histórico de leitura do resultado da validação.

GERADOR DE GRADE DE HORÁRIOS

- 81. O sistema deverá gerar automaticamente a grade de horários.
- 82. Permitir informar componentes curriculares em que as aulas devam ocorrer geminadas ou separadas. No caso de aulas geminadas, permitir escolher se estas podem ou não serem separadas pelo intervalo do turno.
- 83. Permitir informar o intervalo de dias para a próxima aula de um componente curricular.
- 84. Respeitar o número máximo de aulas semanais para os componentes curriculares relacionados na turma.
- 85. Eliminar ao máximo as janelas de espera dos professores entre aulas por dia.
- 86. Permitir visualizar as grades criadas com as aulas agrupados por turmas ou professores.
- 87. Permitir gerar mais de uma grade de horário controlando por data, hora e versão sendo possível definir qual das grades disponíveis será utilizada pela escola.
- 88. Permitir reduzir o número de dias que o professor precisa comparecer na escola para lecionar suas aulas, sem requerer que o usuário realize cálculos ou tentativas de aproximações para chegar a um número de dias mínimo definitivo.
- 89. Permitir a seleção de períodos preferenciais para as aulas de um determinado componente.
- 90. Permitir que aulas de um componente não ocorram depois das aulas de outro componente, possivelmente por motivos pedagógicos.
- 91. Permitir que seja fixado um limite de aulas de um componente por período, possivelmente por motivos de disponibilidade de recursos.
- 92. Permitir fixar o tempo máximo para geração da grade de horários, assumindo-se que o gerador irá parar quando este encontrar a melhor solução antes do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

tempo limite. Caso o tempo não for informado, o gerador irá buscar um balanço entre a qualidade da grade de horários e um tempo razoável de espera.

93. Realizar a detecção de possíveis inconsistências ou erros lógicos nos dados que podem impedir a geração de uma grade de horários desejável, provendo uma descrição do problema em forma de erros, que não permitem prosseguir com a geração, ou alertas, que apenas previne o usuário de um possível impedimento na obtenção da melhor solução.
94. Permitir também a visualização dos dados problemáticos de forma a facilitar a correção.
95. Permitir que o usuário possa informar níveis de importância as restrições, assim expressando o que deve ter maior prioridade caso seja impossível de cumprir todas as restrições devido a conflitos entre elas.

GESTÃO DE CURSOS

96. Permitir a manutenção de Cursos, com vínculo de temas por curso, deve permitir também que seja informada a carga horária do curso e dos temas, bem como descrever os objetivos, público alvo, justificativa e docentes de cada tema.
97. Permitir que o administrador realize a manutenção de matrículas dos cursistas nas turmas.
98. Possibilitar a manutenção da frequência de cada cursista na turma e curso. Deve haver a opção de registro da frequência por nome, número ou pela leitura do crachá do cursista através de leitor digital.
99. Permitir registrar a frequência, através de leitura de QRCode.
100. Permitir, em portal específico do ministrante/docente, a emissão do certificado gerado pelo gestor do módulo de gestão de cursos, com a opção de visualização em tela.

CONTROLE DE CERTIFICADOS

101. Possibilitar através de website específico, a inscrição nos cursos disponibilizados pelo gestor de cursos.
102. Permitir inscrição via QRCode, utilizando portal específico do cursista.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

103. Ao realizar uma inscrição, a solução deverá enviar e-mail com a confirmação da inscrição ao cursista, de forma automática.
104. O acesso ao website, deverá ser realizado através do uso de CPF e data de nascimento.
105. Possibilitar ao cursista através do website, realizar a consulta e emissão dos certificados dos cursos finalizados, bem como a consulta de cursos em andamento.
106. A solução deverá disponibilizar ferramenta que possibilite a verificação da autenticidade dos certificados.
107. A solução deverá dispor de autenticação dos certificados através de Qr Code e Chave.

PORTAL DO ESTUDANTE, PAIS E RESPONSÁVEIS

108. Permitir que o acesso dos estudantes disponha de um “layout responsivo”, se adaptando a qualquer dispositivo.
109. Permitir a consulta de notas dos estudantes para cada componente curricular.
110. Permitir a consulta de horários de aula, informando a data, componente curricular, hora inicial e final
111. Permitir a consulta de faltas e presenças em cada componente curricular
112. Permitir o acesso de Informações do Próprio Estudante e acesso aos recursos de comunicação interna entre usuários e agentes das unidades escolares.
113. Permitir a visualização de documentos postadas pelos professores
114. Permitir o download de arquivos anexados nos documentos postados
115. Permitir receber a(s) correção(ões) de cada documento postado pelo Professor.
116. Permitir responder aos documentos postados, através de arquivos, link e/ou textos
117. Permitir o envio de mais de uma resposta, podendo alterar e excluir as respostas já enviadas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

118. Permitir a troca de mensagens(chat) entre estudante e professores referente há um documento postado

APP MOBILE Para Estudantes/Pais/Resp

119. Permitir acesso via dispositivos móveis para os estudantes, pais e responsáveis.
120. Permitir visualizar informações de horários, notas, frequência, avaliações, entre outros.
121. Permitir visualizar informações de um ou mais dependentes.
122. Permitir registro e visualização de eventos, grupos de estudo (Provas, trabalhos, estudo com colegas da turma).

PORTAL DO PROFESSOR

123. Permitir que o acesso dos professores via Portal-Web, e que disponha de um “layout responsivo”, se adaptando a qualquer dispositivo.
124. O professor deve realizar o acesso ao sistema com perfil específico de forma que em hipótese alguma possa acessar funções administrativas do sistema ou que possam acessar dados de outros professores.
125. Permitir que o professor ao acessar o sistema visualize um painel com os próximos horários de aula informando o componente, turma, dia da semana e a hora de início e término da aula.
126. Permitir o acesso rápido entre mais de uma unidade escolar e turmas, a visualização de avisos pertinentes como limite de lançamento de notas, registro de frequência, entre outros.
127. Permitir o lançamento de planejamentos de conteúdo para os componentes das turmas, definindo os objetivos, justificativa, conteúdo geral e as ações (conteúdos) para cada data letiva.
128. Permitir o lançamento do Planejamento de acordo com a BNCC (Base Nacional Comum Curricular) Referencial Estadual e Referencial Municipal.
129. Flexibilidade do professor optar no formulário, em forma de seleção, os critérios definidos, facilitando o preenchimento.
130. Permitir a inclusão pelo professor de estratégias conforme os dias de atuação do professor na turma.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

131. Permitir o acompanhamento dos lançamentos pela Supervisão e Direção das Escolas e a possibilidade de geração de relatórios.
132. Permitir o lançamento de conteúdos para os componentes de uma turma, realizando o lançamento para cada data letiva, relacionando os conteúdos planejados anteriormente e ou complementar o que foi planejado.
133. Permitir o lançamento diário de observações dos estudantes. Permitir a emissão de relatório das observações dos estudantes.
134. Permitir o anexo via upload de arquivos e documentos.
135. Permitir ao professor indicar a Carga Horária.
136. Possibilitar ao professor consultar quais estudantes visualizaram os documentos postados e se responderam.
137. Permitir o lançamento da frequência online dos estudantes, permitindo justificar a falta de um estudante.
138. Permitir a emissão dos cadernos de chamada, podendo ser definido observações, ordem da lista dos estudantes (alfabética, matrícula, entre outros), modelo do caderno (preenchido, em branco, horários, entre outros), linhas adicionais, se imprime transferências.
139. Permitir o lançamento de avaliações, definindo a data, o tipo de avaliação (prova, trabalho, entre outros), peso, possibilitando a realização de avaliações de recuperação paralelas. Permitir a emissão de um relatório com todas as avaliações realizadas.
140. Permitir o lançamento das notas finais dos estudantes de acordo com o formato da nota (conceito, nota), informar o parecer, faltas, faltas justificadas, bem como a contagem automática de faltas de acordo com os registros de frequência, permitir parametrizar se a alteração da nota poderá ser realizada apenas com justificativa, visualizar a sugestão da nota (cálculo realizado a partir das notas parciais), identificar se um estudante possui o lançamento diferenciado de nota como se não compareceu, dispensado de avaliação ou lançamento normal.
141. Permitir no lançamento das notas finais dos estudantes a consulta das notas parciais relacionadas ao período avaliativo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

142. Permitir a digitação de notas do conselho/exame final, o sistema deverá listar apenas os estudantes que necessitam do exame final.
143. Permitir a consulta e emissão de relatório das notas das avaliações e das notas finais de cada estudante.
144. Permitir lançamentos de avaliações parciais, para turmas avaliadas por parecer descritivo.
145. Permitir lançamentos do Plano AEE individualmente por aluno, através de formulários, conforme parametrização do sistema, respeitando se somente leitura e/ou edição.

GESTÃO DE CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

146. Permitir cadastrar os tipos de refeição como lanche, café da manhã, almoço, jantar dentre outros por unidade e disponibilizar no portal do pais/estudante.
147. Permitir o controle/cadastro de programas para realizar os mapas/cardápios da alimentação, onde cada programa possui respectivas escolas, cursos, séries e/ou turmas. Vinculação do(s) nutricionista(s) responsáveis, indicação da porcentagem da necessidade de nutrientes a serem atingidos, observações para serem aplicadas nos cardápios e restrições alimentares quando for programa para público com restrições alimentares.
148. Permitir a definição diária do cardápio que será servido para os cursos das unidades escolares possibilitando vincular o mesmo cardápio para diferentes refeições, permitir a definição para um intervalo de datas para replicação de cardápio e visualização em formato de calendário/planner.
149. Permitir às Unidades o acesso às Receitas vinculadas aos cardápios enviados.
150. Quando o Setor de Nutrição realizar alguma alteração de um cardápio já enviado para às Unidades, possibilitar que o mesmo opte em encaminhar ou não notificação automática para as mesmas, com possibilidade de inclusão de observação da alteração. Após a leitura da notificação pela(s) unidade(s) retornar às confirmações para o Setor realizar o acompanhamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

151. Gerar relatório com o cardápio planejamento mensalmente, retornando no mínimo, os dias, ingredientes e preparações propostas, nutricionistas vinculadas e observações aplicadas nos programas e cardápios individualmente.

FERRAMENTA DE BI (BUSINESS INTELLIGENCE)

152. Disponibilizar ambiente de BI para extração de informações gerenciais e apoio na tomada de decisões.
153. Na ferramenta de BI possibilitar realizar o processo de ETL (extract, transform and load), permitir que o mesmo possa ser iniciado de forma automática em horários programados, para que estes não prejudiquem a performance funcional do sistema de Gestão Escolar.
154. Possibilitar que os dados sejam apresentados em tempo real.
155. No ambiente de BI, permite a Montagem pelos Gestores da Educação Municipal, de diversos cenários a partir do cruzamento das informações extraídas dos Cubos de Dados do Sistema.
156. Permitir desenvolvimento customizado dos Indicadores para acompanhamento de gestão e dados estatísticos, podendo ser atualizados periodicamente.
157. Permitir utilização dos dashboards disponíveis na ferramenta, bem como a construção de novos dashboards.
158. Permitir a visualização dos resultados através de gráficos, tabelas e opcionalmente geração de relatórios.

FERRAMENTA DE GED – Integrada

159. Disponibilização de ferramenta que permite armazenar e consultar documentos de dados, arquivos, imagens e outros em ambiente de GED – “Gerenciamento Eletrônico de Documentos”, gerados pelo sistema de Gestão Escolar.
160. Permitir a partir da emissão de Documentos e “Relatórios Padrões” (Atas de Resultados Finais, Boletins de Desempenho, Históricos e Atestados), opção para o usuário escolher imprimir ou armazenar no ambiente GED;
161. Permitir que usuários cadastrados (autenticados no sistema Escolar) e/ou cadastrados no Sistema Específico de GED da Prefeitura Municipal, e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

que tenha permissões específicas de acesso, consultem informações armazenadas;

162. Permitir consulta e acesso em documentos digitalizados através do recurso “OCR” - Optical Character Recognition, reconhecendo caracteres/texto em arquivo armazenados.
163. Possibilitar a visualização dos documentos gerados pelo sistema de Gestão Escolar diretamente no ambiente GED.

PORTAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (Website)

164. Dispor de portal para permitir armazenar, editar e administrar uma “website”, seus conteúdos e páginas sem a necessidade de conhecimento de programação, no mesmo SGBD, sem necessidade de acesso ou integração com outro sistema, o acesso ao portal e ao sistema de gestão devem estar na mesma URL/Domínio.
165. Acesso administrativo do portal deve ser integrada ao sistema de gestão escolar, utilizando as mesmas contas de acesso, podendo uma mesma conta ter privilégio administrativo para o portal/web site e também privilégio de secretário escolar.
166. Portal da educação/web site deverá dispor de layout responsivo, se adaptando a qualquer dispositivo.
167. Permitir configurar as características do portal como o título, o menu principal e o logotipo, informar código/id de tracking do “google analytics” para o monitoramento dos acessos.
168. Permitir cadastrar os links das mídias sociais (facebook, instagram) da contratante e esses devem estar visíveis com ícone correspondente.
169. Permitir a criação de menus de acessos multi-nível para a web site informando o nome de identificação, a orientação em que será visualizado com as opções horizontal ou vertical.
170. Permitir vincular itens/links aos menus de acessos, informando a descrição, URL do ícone, dispor de campo para upload de arquivos de imagens com pré-visualização, posição do ícone (superior, direita, esquerda), página (deve carregar como opções as páginas criadas pelo gerenciador de páginas) ou URL para redirecionamento bem como opção de controle de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

abertura de janela no navegador, se deve abrir na mesma aba ou uma nova aba, controle de ativo/inativo.

171. Dispor de cadastro de páginas para o portal, permitindo informar nome da página, relacionar a um assunto previamente cadastrado, rota de acesso o qual irá compor o link de acesso, dados para SEO (Search Engine Optimization) como descrição e palavras chaves, configuração para definir página como inicial (homepage), definir se a página está visível.
172. Dispor de editor de conteúdo para as páginas de forma que possibilite definir seu conteúdo sem uma estrutura padrão fixada, cada página pode ter uma estrutura e componentes diferente, a estrutura deve ser criada através da definição de linhas e colunas onde em cada célula permita ser escolhido componentes/plugins disponibilizados.
173. O portal/web site deverá dispor de componentes configuráveis para exibição de conteúdos e formação de páginas:
 - a. Editor HTML/WYSIWYG com possibilidade de editar o código HTML, upload de arquivo ou imagem, inserir tabelas;
 - b. "IFrame" permitindo configurar o link que será exibido e a sua altura;
 - c. Menu de acesso, permitindo selecionar o menu de acesso cadastrado;
 - d. Links de Acesso Rápido, permitindo selecionar o menu de acesso cadastrado;
 - e. Banner permitindo definir título, descrição, tipo de fundo se cor ou imagem, link ou página para redirecionamento com controle da janela de abertura do link se deve abrir na mesma aba ou uma nova aba;
 - f. Slide Banner rotativo que permite cadastrar múltiplas imagens com possibilidade de link diferente em cada imagem;
 - g. Última notícia deve exibir a última notícia cadastrada no gerenciador de notícias;
174. Dispor de cadastro de notícias no portal, permitindo construir o conteúdo da notícia com o mesmo editor de conteúdo das páginas, isto é, sem um padrão fixo da estrutura da página e definir quais notícias serão exibidas em destaque.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

175. Permitir publicação de documentos através de upload de arquivos, um ou mais arquivos de forma simultânea, dentro dos formatos permitidos.
176. Permitir definir banner de imagens rotativas para a web site, podendo ser visualizado apenas na página inicial ou em todo site, possibilitar o upload de múltiplas imagens, possibilitar definir link para cada imagem.
177. Dispor nas páginas de conteúdo e notícias os botões de compartilhamento para “facebook”, “whatsapp”, “twitter”, e-mail e também dispor botão para impressão.

AGENDA DE EVENTOS E RECURSOS

178. Permitir cadastro de eventos através do portal de gestão escolar.
179. Permitir definir lembrete para o tipo de evento se em minutos, horas ou dias, bem como definir uma cor para o mesmo, além de descrição.
180. Permitir visualização da agenda em forma de planner/calendário, permitindo definir a visualização por mês, semana ou dia.
181. Permitir definir lembrete para determinada agenda.

CONTROLE DO TRANSPORTE ESCOLAR

182. Permitir fazer o acompanhamento dos pontos de partida e chegada, horários, veículos utilizados, dentre outros processos através de mapa dinâmico..
183. Permitir o controle de blocos de passagens: Permitir fazer o controle e lançamento de blocos de passagens, onde a Secretaria de Educação cadastra blocos de passagens parametrizáveis para serem distribuídos para os estudantes e/ou empresas operadoras (Transportadores).
184. Permitir realizar inscrição prévia a matrícula no transporte escolar, controlando se o estudante atende critérios para receber o transporte escolar.
185. Permitir realizar a inscrição online para o transporte universitário, definindo os dias e turnos de ida e volta do estudante, cidade e instituição de ensino.
186. Permitir o lançamento de passagens avulsas e ou o cancelamento de passagens para os estudantes que utilizam o transporte universitário de apenas um dia ou dentro de um intervalo de datas, considerando as idas e voltas já relacionadas à matrícula do estudante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

187. Permitir o controle e geração dos valores para os estudantes que utilizam o transporte universitário, definindo o custo mensal para determinado trajeto e com base nas idas e voltas das matrículas, cancelamentos e passagens avulsas, realizar o rateio do valor. Permitir emissão de relatório dos valores por estudante.
188. Permitir o controle de passe livre possibilitando a definição de tipos de passagem, permitir realizar a matrícula informando o tipo de passagem de ida e volta, instituição de ensino, dias e turnos que necessita do recurso.
189. Permitir o controle de recargas do passe livre, possibilitando a importação do saldo disponível de cada estudante através de arquivo disponibilizado pela empresa de transporte coletivo, permitir realizar o cálculo do valor da recarga para cada estudante.
190. Permitir migrar os dados dos alunos usuários do transporte escolar da zona rural para o Sistema de Transporte Escolar do Estado.
191. Emitir declaração de desistência de uso do transporte escolar
192. Permitir para as unidades escolares, realizarem solicitações para o transporte escolar, incluindo a inscrição informando dados pessoais do inscrito, bem como as informações da matrícula escolar e o tipo de transporte utilizado.
193. Permitir que o administrador do transporte escolar, avalie a solicitação realizada pela unidade escolar, com no mínimo, os status de: Aprovado; Negado; Pendente; Cancelado.
194. Permitir ao administrador do transporte escolar, após avaliação, realizar a matrícula no transporte escolar, especificando o trajeto e parada, horário de vinda à unidade e retorno à residência.

CONTROLE DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

195. Possibilitar através de website específico, a inscrição nos períodos e associações definidas pelo administrador do transporte.
196. Ambiente online, para que qualquer cidadão possa inscrever-se para utilização do transporte escolar universitário.
197. A página de inscrições online deve ser caracterizada com os dados do município como brasão, nome, endereço, telefone.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

198. Possibilitar que o usuário, ao acessar pela primeira vez o sistema, crie seu cadastro como todos os dados pessoais, sem a necessidade de interferência do administrador.
199. Permitir ao usuário, durante o processo de inscrição, informar a unidade de inscrição e os dias que utilizará o transporte, bem como definir ida e volta, por dia da semana.
200. Permitir ao usuário, anexar documentos obrigatórios, definidos pela associação.

Avaliação: 1 Para Atende e 0 para não atende.

Item	Resultado
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	

Item	Resultado
51	
52	
53	
54	
55	
56	
57	
58	
59	
60	
61	
62	
63	
64	
65	
66	
67	
68	
69	
70	
71	
72	
73	
74	
75	

Item	Resultado
101	
102	
103	
104	
105	
106	
107	
108	
109	
110	
111	
112	
113	
114	
115	
116	
117	
118	
119	
120	
121	
122	
123	
124	
125	

Item	Resultado
151	
152	
153	
154	
155	
156	
157	
158	
159	
160	
161	
162	
163	
164	
165	
166	
167	
168	
169	
170	
171	
172	
173	
174	
175	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

26		76		126		176	
27		77		127		177	
28		78		128		178	
29		79		129		179	
30		80		130		180	
31		81		131		181	
32		82		132		182	
33		83		133		183	
34		84		134		184	
35		85		135		185	
36		86		136		186	
37		87		137		187	
38		88		138		188	
39		89		139		189	
40		90		140		190	
41		91		141		191	
42		92		142		192	
43		93		143		193	
44		94		144		194	
45		95		145		195	
46		96		146		196	
47		97		147		197	
48		98		148		198	
49		99		149		199	
50		100		150		200	

TOTAL DE PONTOS: _____